

de 23 de dezembro de 1955

Disposiçõe sôbre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 55.065,50 (cinquenta e cinco mil e sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

241-8.85.1	-	Pessoal Variável	
		Diaristas	Cr\$ 52.000,00
311-8.81.0	-	Pessoal Fixo	
		Item I - Vencimentos do	
		Diretor de Obras	
		e Melhoramentos Pu-	
		blicos	Cr\$ 3.065,50

Parágrafo único - Como recurso de cobertura do presente crédito, ficam anuladas parcialmente, as seguintes verbas do orçamento:

231-8.89.3	-	Material de Consumo	Cr\$ 25.065,50
231-8.89.4	-	Despesas Diversas	
		Item I - Para calçamento	
		de ruas	Cr\$ 30.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 23 de dezembro de 1955.

Nilo Torres Salena
 Prefeito Municipal
 Secretário da Prefeitura

Nota: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.